

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 135/2024

Designa Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, para compor Câmara de Ética, regulamentada pela Resolução Cofen nº 758/2024, no âmbito do Coren-MT e dá outras providencias.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução COFEN n. 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas a Câmara de Ética, nos termos do § 2º e §3°, do Art. 7°, caput, da Resolução COFEN n. 758/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar previamente as condições de impedimento e suspeição dos membros da Câmara Ética, com fundamento nos artigos 58 e 61 da Resolução Cofen n. 758/2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT N° 059/2023 que dispõe sobre a criação da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, nos termos da Resolução Cofen nº 758/2024;

Decidem:

Art. 1° - Designar os Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara de Ética do Coren-MT, nos termos do Art. 7°, caput, da Resolução COFEN n. 758/2024:

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá CEP 78.043-122 Cuiabá - MT Telefone:Redes:



www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- João Pedro Neto de Sousa, COREN-MT 521011-ENF Membro Efetivo
- Claudia Zangrande, COREN-MT 150756 -ENF Membro Efetivo
- Domingas Alves Santana, COREN-MT 145557-TE Membro Efetivo
- Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT 442453-ENF Membro Suplente
- Eleni Nunes de Freitas, COREN-MT 445634-ENF Membro Suplente
- Camila Paludo Leite, COREN-MT 473085-TE Membro Suplente
- **Art. 2°-** As atribuições da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso são aquelas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do § 2° e §3°, do Art. 7°, da Resolução COFEN n. 758/2024.
- **Art. 3°-** Os membros da Câmara de Ética farão jus ao recebimento de jeton, limitada a participação de 04 (quatro) membros por reunião.

Parágrafo único. O número de reuniões ordinárias não poderá exceder a dois encontros deliberativos por mês.

Art. 4°- Revogar a Portaria COREN-MT N°. 135/2024.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, de ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 29 de agosto de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO COREN-MT Nº 442.453-ENF

Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA COREN-MT Nº 521.011-ENF Conselheiro Secretário

